



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA

SUPERINTENDÊNCIA DE ESTUDOS ECONÔMICOS E SOCIAIS DA BAHIA (SEI)

DIRETORIA DE ESTUDOS (DIREST)

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO PARA SELEÇÃO DE PROPOSTAS

Nº 001/2026 – Lentes Livres

A Superintendência de Estudos Econômicos e Sociais da Bahia (SEI), autarquia vinculada à Secretaria do Planejamento do Estado da Bahia, torna público que, no período de 15/04/2026 a 10/06/2026, estarão abertas as inscrições do Concurso Público Lentes Livres para seleção e premiação de propostas de intervenção ou ideias inéditas voltadas para a juventude, que valorizem a participação social dos próprios jovens como protagonistas na promoção de uma cultura de paz, contribuindo assim para reduzir as vulnerabilidades, fortalecer as redes de proteção e estimular o fomento às práticas comunitárias pautadas no respeito, na diversidade e nos direitos humanos.

1. DO OBJETO:

Este edital de concurso tem como objeto formar um banco de ideias, através da seleção e premiação de propostas, com foco nas áreas da educação e cultura, que contribuam para a prevenção e redução de todas as formas de violência, a promoção da cultura de paz, respeito aos direitos humanos, inclusão social e fortalecimento de ambientes seguros e acolhedores nas comunidades, escolas e territórios, em 21 (vinte e um) municípios baianos com elevada densidade populacional.

2. DOS OBJETIVOS:

2.1. Formar um banco de ideias e propostas que contribuam para o desenvolvimento de um ambiente seguro, acolhedor e socialmente justo.

2.2. Contribuir para a prevenção das diversas violências por meio de iniciativas culturais e educacionais que fortaleçam os valores de respeito, a convivência pacífica e a cidadania.

2.3. Fortalecer a cultura de paz nas comunidades, através da arte, da educação e da cultura como ferramentas de transformação social, que proponham novas abordagens de convivência, diálogos, mediação de conflitos e inclusão social.

2.4. Estimular o protagonismo e o engajamento comunitário juvenil, com foco nas atividades culturais e educacionais que contribuam em minimizar situações de riscos e prevenção da violência em escolas e comunidades.

2.5. Impulsionar ações inovadoras, capazes de gerar a promoção do bem-estar dos jovens, de caráter artístico e cultural, que utilizem de linguagens contemporâneas, a exemplo de vídeo, mídias digitais, grafite, arte digital, para sensibilizar sobre prevenção da violência.

2.6. Promover, apoiar e ampliar iniciativas inovadoras que integrem cultura e educação como ferramentas de enfrentamento da violência, utilizando de práticas culturais, artísticas e educativas que estimulem a criatividade e a transformação social.

2.7. Incluir as propostas vencedoras no Programa Bahia pela Paz, possibilitando que elas se tornem projetos executivos.

3. DA PREMIAÇÃO:

3.1. Serão premiadas 15 propostas que melhor atendam aos objetivos desse edital. Para concorrer aos prêmios abaixo, os candidatos deverão encaminhar propostas de sua própria autoria em dois formatos: um vídeo de curta duração, com até três minutos, que pode ser gravado por qualquer aparelho ou celular, e o outro, de um conteúdo textual digitado e enviado no formato PDF pelo site lenteslivres.sei.ba.gov.br, contendo no mínimo 3 (três) laudas e no máximo 5 (cinco) laudas, fonte Arial, tamanho 12, sem imagem e sem identificação do nome do proponente.

3.2. O valor total da premiação é de **R\$ 50.000,00** (cinquenta mil reais) e serão distribuídos da seguinte forma:

1º Lugar	R\$ 6.000,00 (Seis mil reais)	9º Lugar	R\$ 3.000,00 (Três mil reais)
2º Lugar	R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais)	10º Lugar	R\$ 2.500,00 (Dois mil e quinhentos reais)

3º Lugar	R\$ 4.500,00 (Quatro mil e quinhentos reais)	11º Lugar	R\$ 2.500,00 (Dois mil e quinhentos reais)
4º Lugar	R\$ 4.000,00 (Quatro mil reais)	12º Lugar	R\$ 2.500,00 (Dois mil e quinhentos reais)
5º Lugar	R\$ 4.000,00 (quatro mil reais)	13º Lugar	R\$ 2.000,00 (Dois mil reais)
6º Lugar	R\$ 3.500,00 (Três mil e quinhentos reais)	14º Lugar	R\$ 2.000,00 (Dois mil reais)
7º Lugar	R\$ 3.500,00 (Três mil e quinhentos reais)	15º Lugar	R\$ 2.000,00 (Dois mil reais)
8º Lugar	R\$ 3.000,00 (Três mil reais)	Total:	R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais)

3.3. Os valores líquidos dos prêmios serão depositados em conta bancária dos premiados em até 30 (trinta) dias da divulgação do resultado final do concurso.

3.4. Os recursos para custear a presente premiação estão alocados na unidade gestora: SEI - Unidade Orçamentária: 1617; e Elemento de Despesa: 33.90.31.

4. DO CRONOGRAMA:

FASES	ATIVIDADES	DATAS
Publicação do edital e da comissão julgadora	Publicação do edital no DOE	31/3/2026
Divulgação do edital	Início da divulgação do concurso nas mídias sociais	31/3/2026
Impugnação do edital	Prazo para impugnação do edital	1, 2, 6/4/2026
Recurso quanto à portaria da comissão julgadora	Prazo para interposição de recurso quanto à comissão	1, 2, 6/4/2026
Inscrição dos proponentes e envio de propostas	Recebimento das propostas com os documentos comprobatórios	15/4 a 10/6/2026
Triagem	Triagem das propostas enviadas (vídeos e textos)	15/4 a 12/6/2026
Habilitação	Publicação das propostas habilitadas em DOE	18/6/2026
Recurso da habilitação	Prazo para interposição de recursos das propostas habilitadas	19, 22 e 23/6/2026
Julgamento	Seleção e julgamento das propostas habilitadas pela comissão julgadora	29/6 a 31/7/2026
Publicação do resultado final	Publicação das 15 propostas vencedoras, em ordem de classificação	7/8/2026
Recurso do resultado	Prazo para interposição de recurso do resultado	10, 11 e 12/8/2026
Homologação	Publicação do encerramento do certame	20/8/2026
Premiação	Premiação das 15 propostas vencedoras	27/8/2026
Formalização e pagamento dos prêmios	Pagamento dos prêmios	1/9 a 21/9/2026

4.1. Para conferir celeridade ao processo, a fase de habilitação antecederá a fase de julgamento, pela relevância de comprovação de documentos de identificação e de documentação prévia de residência no município em que o proponente é domiciliado, conforme previsto nos itens 6.2 , 6.3 e 7.1 deste edital.

5. DOS PROPONENTES:

5.1. Jovens na faixa etária entre 18 anos a 29 anos (completos até a data de encerramento das inscrições), brasileiros natos ou naturalizados e estrangeiros com situação de permanência legalizada e domiciliados, com residência comprovada em um dos 21 municípios baianos: **Jequié, Teixeira de Freitas, Santo Antônio de Jesus, Salvador, Simões Filho, Ilhéus, Camaçari, Eunápolis, Dias D'Ávila, Barreiras, Valença, Porto Seguro, Feira de Santana, Lauro de Freitas, Juazeiro, Vitória da Conquista, Itabuna, Alagoinhas, Paulo Afonso, Luís Eduardo Magalhães e Guanambi**, até a data de encerramento das inscrições.

5.2. Não poderão participar como proponentes pessoas que fizerem parte da comissão de seleção deste concurso, bem como seus parentes até 2º grau, e servidor público integrante dos quadros da SEI ou **órgão ou entidade envolvidos direta ou indiretamente na gestão ou operacionalização deste concurso**.

5.3. Não poderão disputar da presente licitação ou participar da execução de contrato, direta ou indiretamente, conforme incisos III, IV, V e VI constantes do artigo 14 da Lei nº 14.133/2021:

III - pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

IV - aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que dele seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, devendo esta proibição constar expressamente do edital de licitação;

V - empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

VI - pessoa física ou jurídica que, nos cinco anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravizados ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

6. COMO E QUANDO SE INSCREVER:

6.1. As inscrições estarão abertas no período de 15/4/2026 às 8h até 23h59 do dia 10/6/2026, unicamente por meio de preenchimento de formulário on-line, disponível no site lenteslivres.sei.ba.gov.br, conforme Anexo I - Formulário de Inscrição.

6.2. No ato da inscrição, o proponente deverá enviar cópias de comprovante de endereço (água, luz, telefone ou correspondência bancária) e cópias autenticadas dos documentos de identificação do proponente (CPF, RG ou CNH, carteira de trabalho ou passaporte, ou outro documento de identificação com validade no território nacional) via site lenteslivres.sei.ba.gov.br, conforme **ANEXO III - Documentos para Habilitação**.

6.3. Havendo impossibilidade de comprovação de endereço, o proponente deverá apresentar uma **DECLARAÇÃO DE AUTORIA DE RESIDÊNCIA**. A administração poderá verificar ou solicitar documentos complementares para evitar fraudes, nos termos do Art. 62, §1º da Lei nº 14.133/2021.

7. DAS PROPOSTAS:

7.1. As propostas deverão ser encaminhadas via site lenteslivres.sei.ba.gov.br pelos proponentes e deverão ser apresentadas em dois formatos:

a) **De conteúdo audiovisual**, registrado em vídeo de curta duração, podendo ser nos formatos mp4, m4v, m4a ou mov, de no máximo três minutos, gravado em qualquer aparelho ou em celulares, e deve apresentar qualidade de imagem compatível para visualização, audição e publicação na internet, não podendo apresentar qualquer elemento ou imagem que identifique o proponente. Esse formato audiovisual da proposta deve apresentar:

- **Coerência com a temática:** os conteúdos dos vídeos devem ser coerentes e relevantes com os temas da cultura e educação como ferramentas de enfrentamento da violência;
- **Criatividade e inovação:** conteúdo inovador e criativo que explore novas possibilidades e alternativas, ou seja, que apresente introdução de novidades ou aperfeiçoamentos no ambiente social já existente;
- **Impacto:** os vídeos devem apresentar um breve relato alinhado com a proposta textual de intervenção capazes de produzir resultados positivos do ponto de vista da educação e cultura.

b) **De conteúdo textual**, em arquivo digitado e convertido para o formato PDF, contendo no mínimo 3 (três) laudas e no máximo 5 (cinco) laudas, sem a identificação do nome do proponente. A comissão julgadora fará avaliação e julgamento das propostas conforme o **ANEXO V - Critérios e Baresmas**.

As propostas escritas deverão contemplar os seguintes itens:

- **Título:** o nome da proposta deve ser simples, atrativo, criativo e que, ao mesmo tempo, traduza a essência da proposta;
- **Justificativa:** na justificativa, deve-se mostrar os fatos, ideias e argumentos que precisam ser explorados conforme a relevância do tema;
- **Contextualização:** apresentar as circunstâncias de um fato ou problema, descrevendo sua importância, características e os motivos da escolha, ou seja, descrição do contexto de uma dada realidade que está impactando e é passível de ser aprimorada ou transformada;
- **Beneficiários:** público-alvo a ser contemplado, podendo ser um grupo de pessoas ou uma comunidade;
- **Proposta de intervenção:** deverá sugerir uma ação ou medida, apresentando ideias inovadoras e criativas capazes de produzir resultados positivos do ponto de vista da educação e da cultura.

7.2. A nota final atribuída a cada proposta pelos membros da comissão julgadora levará em conta:

a) O quantitativo de pontos obtidos em cada um dos cinco critérios definidos pelo barema do Anexo V, variando (essa pontuação atribuída) de 0 a 100 pontos;

b) A multiplicação desses pontos obtidos em cada critério pelos pesos definidos (para cada critério) no barema do Anexo V.

7.3. As propostas que não alcançarem a pontuação mínima de 06 (seis) pontos serão desclassificadas e as que estiverem com identificação nominal do autor serão inabilitadas.

7.4. Havendo empate entre duas ou mais propostas numa mesma posição, o critério de desempate será a maior média obtida no critério impacto do barema, e as demais propostas eventualmente empatadas serão reclassificadas para as posições subsequentes.

7.5. Serão vencedoras e premiadas neste concurso as propostas classificadas do primeiro ao décimo quinto lugares.

7.6. Cada proponente só poderá inscrever uma única proposta. Caso sejam identificadas diferentes propostas apresentadas pelo mesmo proponente, será considerada apenas a última enviada.

7.7. Não serão aceitas propostas prevendo aplicação de recursos em:

a) eventos cujo título contenha ações de *marketing* ou propaganda explícita;

b) propostas que veiculem propaganda relacionada ao tabaco, álcool, política, partidos políticos, sindicatos, pré-candidatos a cargos públicos eletivos e personalidades políticas;

c) propostas de conteúdo discriminatório atinente a raça/etnia, cor, gênero, orientação sexual e religião.

8. DA COMISSÃO DE SELEÇÃO E JULGAMENTO:

8.1. A comissão julgadora é formada por cinco membros titulares e dois suplentes, composta por servidores representantes das secretarias da Cultura, da Segurança Pública, da Educação e intrutores internos da Universidade Corporativa/SEPLAN com formação ou experiência nas temáticas da educação,

cultura, planejamento e segurança pública, que irá selecionar e julgar as propostas.

8.2. Os membros da comissão e seleção serão designados por meio de portaria do Diretor-Geral da SEI, a qual será publicada no Diário Oficial do Estado (DOE) na mesma data da publicação deste edital, com prazo de três dias úteis para recurso.

8.3. A Comissão julgadora irá avaliar as propostas de acordo com os critérios de seleção e baremas do Anexo V.

8.4. A comissão julgadora avaliará a narrativa de cada proposta, ou seja, a capacidade que cada proposta possui em transmitir o conteúdo de maneira coerente, objetiva, didática e com clareza, dando-lhes nota final que poderá variar de 0 a 10.

8.5. A comissão indicará as 15 propostas selecionadas por ordem de classificação.

8.6. O resultado da seleção será divulgado no site lenteslivres.sei.ba.gov.br e no Diário Oficial do Estado da Bahia (DOE).

9. HABILITAÇÃO/CLASSIFICAÇÃO:

9.1. O resultado da habilitação e da classificação das propostas vencedoras será divulgado no site lenteslivres.sei.ba.gov.br e no Diário Oficial do Estado da Bahia (DOE).

9.2. As propostas que não atenderem às exigências documentais e técnicas previstas nos itens 6.2, 6.3, 7.1, 7.2 e 7.3 deste edital serão inabilitadas.

9.3. Os prêmios são intransferíveis, salvo em casos:

- a) falecimento ou invalidez do proponente;
- b) situações excepcionais decorrentes de fatos conjunturais, casos fortuitos ou de força maior, regularmente comprovadas.

9.4. As propostas apresentadas em coautoria ou coletivo, selecionadas para premiação, farão jus a um único prêmio, sendo obrigatório a apresentação de toda a documentação exigida neste edital para cada coautor.

9.5. Em caso de premiação, o valor do prêmio será pago ao proponente responsável constante da ficha de inscrição, sendo de responsabilidade dos coautores ou integrantes do coletivo a divisão do valor da premiação.

9.6. O valor total do prêmio será pago em parcela única e serão deduzidos os tributos previstos na legislação em vigor.

9.7. Toda e qualquer despesa a ser realizada para a participação no concurso será de responsabilidade exclusiva do proponente.

9.8. O resultado final do concurso será igualmente divulgado no site lenteslivres.sei.ba.gov.br e no Diário Oficial do Estado da Bahia (DOE).

10. PRAZO PARA REALIZAÇÃO DA SELEÇÃO DE PROPOSTA

10.1. O cronograma e prazos desta seleção estão estabelecidos no Item 4 - Cronograma, devendo ser observados em todas as etapas pelos proponentes.

10.2. Excepcionalmente, mediante solicitação da SEI e/ou das comissões de seleção, os prazos previstos poderão ser prorrogados por ato da Diretoria-Geral da SEI.

11. IMPUGNAÇÕES E RECURSOS DAS DECISÕES

11.1. Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar o edital, ou para interpor recursos perante a autoridade máxima do órgão ou entidade promotora da premiação, contra decisões administrativas que lhes causem prejuízos.

11.2. Decairá do direito de impugnar as falhas ou irregularidades do edital, ou de recorrer de decisões administrativas perante o órgão ou entidade promotora da premiação, o proponente que não o fizer nos prazos aqui previstos.

11.3. A impugnação feita tempestivamente pelo proponente não o impedirá de participar da premiação até que seja proferida decisão final na via administrativa.

11.4. O proponente poderá impugnar o edital ou interpor recurso contra decisão administrativa no prazo de três dias úteis, a contar da publicação do

respectivo ato ou decisão no Diário Oficial do Estado ou da divulgação por outro meio.

11.5. Os recursos em relação às decisões desta seleção devem ter motivação claramente indicada, e serem objetivamente fundamentados, conforme **ANEXO IV - Formulário para Recursos**, modelo disponibilizado no site lenteslivres.sei.ba.gov.br para envio.

11.6. Os recursos deverão ser encaminhados para o e-mail: lenteslivres@sei.ba.gov.br.

11.7. O não recebimento de recurso em decorrência de eventuais extravios é de inteira responsabilidade do proponente.

11.8. A comissão e/ou autoridades terão prazo de até cinco dias úteis para decidir o recurso.

12. DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. As inscrições serão gratuitas, porém o proponente é responsável pelos custos advindos de sua participação.

12.2. A inscrição no concurso implicará na plena aceitação de todas as condições estabelecidas neste edital e nos seus anexos.

12.3. O proponente declarará estar ciente de todos os termos e condições deste edital no formulário de declarações on-line, **ANEXO II - Formulário de Declarações**.

12.4. O premiado autorizará a SEI, o Governo da Bahia e/ou entidades parceiras, conforme **ANEXO VI - Termo de Premiação e Cessão de Direitos Patrimoniais e de Imagem**, a difundir e/ou compartilhar todos os produtos decorrentes deste edital em suas redes sociais, sites ou outro canal de divulgação.

12.5. Ao se inscrever, o proponente declarará que todas as informações prestadas são verdadeiras e que não violam qualquer direito de uso de imagem ou de propriedade intelectual de terceiros, concordando em assumir exclusiva responsabilidade legal por reclamação, ação judicial ou litígio, seja direta ou indiretamente, decorrente da exibição ou uso dos trabalhos.

12.6. As propostas não podem estar relacionadas a conteúdos que desrespeitem as diversidades religiosas, sexuais, de gênero, étnico/raciais, geracionais, os direitos da pessoa com deficiência, bem como os direitos humanos em geral.

12.7. A SEI reserva-se ao direito de comunicar-se com os proponentes por meio de outras formas, a exemplo do site lenteslivres.sei.ba.gov.br, mas esta faculdade não isenta o proponente da obrigação de acompanhar o Diário Oficial e o site da SEI nas datas previstas para divulgação dos resultados.

12.8. À SEI fica reservado o direito de ampliar, prorrogar, revogar ou anular o presente edital, havendo motivos ou justificativas para tais procedimentos, devidamente apresentados nos autos do processo de origem.

12.9. Os proponentes deverão autorizar previamente as entidades promotoras do prêmio a tratar seus dados pessoais, sendo formalmente informados, no momento da solicitação de autorização, de que eles não serão utilizados para quaisquer outros fins que não o cadastramento da inscrição e processos relativos ao prêmio, conforme preconiza a Lei nº 13.709, de 2019, que dispõe sobre a proteção de dados pessoais.

12.10. As propostas premiadas neste edital serão cedidas pelos proponentes ao Estado da Bahia **(ANEXO VI - Termo de Premiação e Cessão de Direitos Patrimoniais e de Imagem)** bem como farão parte de um banco de ideias inovadoras, podendo ser aprimoradas e executadas a qualquer tempo pela administração pública estadual, inclusive com alteração da proposta inicial, para gerar projetos de desenvolvimento regional, conforme previsto no parágrafo único do artigo 30 da Lei nº 14.133/2021: **“nos concursos destinados à elaboração de projeto, o vencedor deverá ceder à Administração Pública, nos termos do art. 93 desta Lei, todos os direitos patrimoniais relativos ao projeto e autorizar sua execução conforme juízo de conveniência e oportunidade das autoridades competentes.”**

12.11. Os casos omissos relativos a este edital serão decididos pela Diretoria-Geral da SEI.

Comissão Técnica da SEI responsável pela elaboração, organização e acompanhamento do certame:

Claudia Matta Costa - EPPGG/Mat: 09440039-9

Beatriz Viana de Sousa – Secretaria ADM I/Mat: 92177456

Eletice Rangel - Coord. Direst/Mat: 37580397- 1

Liliane Soares Pagliarini - EPPGG/Mat: 19311931-0

Maria Aparecida Tripodi – EPPGG/MAT: 20312068-1

Email para contato: lenteslivres@sei.ba.gov.br



**GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SUPERINTENDÊNCIA DE ESTUDOS ECONÔMICOS E
SOCIAIS DA BAHIA (SEI)**

EDITAL 001/2026 - LENTES LIVRES

ANEXO I - FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA			
Título da Proposta de Intervenção: escreva abaixo um nome que resuma a proposta			
PROPONENTE – RESPONSÁVEL PELA PROPOSTA			
PESSOA FÍSICA			
Nome:		Profissão:	
CPF:	RG:	Órgão expedidor:	Passaporte (caso estrangeiro):
Endereço completo:			
Cidade:		UF:	CEP:
Telefone 1:	Telefone 2:		E-mail:
<p>ATENÇÃO: Para atender às exigências do Edital 001/2026 - Lentes Livres, é obrigatório o envio de cópias de comprovante de endereço do proponente (água, luz, telefone ou correspondência bancária) e cópias autenticadas dos documentos de identificação (RG ou CNH, carteira de trabalho ou passaporte, ou outro documento de identificação com validade no território nacional do proponente) via site lenteslivres.sei.ba.gov.br</p> <p>É de inteira responsabilidade do proponente o preenchimento das informações exigidas neste formulário. A SEI não se responsabilizará por erros de digitação, grafia ou indisponibilidade das operadoras de telefonia fixa e celular ou e-mail.</p>			



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA

SUPERINTENDÊNCIA DE ESTUDOS ECONÔMICOS E SOCIAIS DA BAHIA (SEI)

EDITAL 001/2026 - LENTES LIVRES

ANEXO II - DECLARAÇÕES

DECLARAÇÃO DE AUTORIA E RESIDÊNCIA

Com a finalidade de viabilizar o processo de participação da proposta (nome da proposta) _____ no Edital nº 001/2026 –Lentes Livres –declaro pelo presente termo, eu, _____ CPF: _____ que a presente proposta é de minha própria autoria/coautoria e que resido no seguinte endereço: _____, no estado da Bahia, Brasil, nos termos da Lei Federal nº 7.115, de 29 de agosto de 1983.

DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AO EDITAL

Declaro estar ciente de que a comunicação dos resultados das fases de seleção e habilitação serão feitas através do DOE e no site lenteslivres.sei.ba.gov.br e dentro do prazo estipulado no edital, não havendo obrigação da SEI em comunicar-me por e-mail ou telefone.

Declaro, em conformidade com o item 5.3 do Edital nº 001/2026 – Lentes Livres, que na equipe realizadora desta proposta NÃO CONSTAM membros das comissões de seleção do edital, bem como seus parentes até 2º grau, e nem servidores públicos estaduais da Superintendência de Estudos Econômicos e Sociais (SEI) e suas vinculadas.

Declaro, em conformidade com o item 12.3. do Edital nº 001/2026– Lentes Livres, estar ciente de todos os termos e condições deste edital, sob pena de ficar sujeito às implicações legais, dentre elas, a suspensão temporária do direito de licitar e contratar com o Estado da Bahia e de concorrer aos mecanismos de apoio da SEI pelo prazo de dois anos.

Declaro estar ciente das seguintes obrigações:

- Permitir e colaborar com o acompanhamento e a fiscalização da proposta premiada, caso seja demandado pelos órgãos públicos envolvidos;
- Responsabilizar-me pelos compromissos e encargos de natureza trabalhista, previdenciária, fiscal, comercial, bancária, intelectual (direito autoral, inclusive os conexos, e de propriedade industrial); declaro, ainda, que as informações aqui prestadas são verdadeiras, sob pena de incorrer nas penalidades previstas nas esferas cível, criminal e administrativa, na forma da lei.

LOCAL E DATA:

ASSINATURA DO PROPONENTE OU REPRESENTANTE LEGAL:



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA

SUPERINTENDÊNCIA DE ESTUDOS ECONÔMICOS E SOCIAIS DA BAHIA (SEI)

EDITAL 001/2026 - LENTES LIVRES

ANEXO III - DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO

- a. Cópia autenticada de documentos de identificação com foto, digitalizados em arquivo único (CPF e RG ou CNH ou carteira de trabalho ou passaporte ou outro documento de identificação com validade no território nacional), que contenha, ao menos, o nome da mãe;
- b. Cópia de documento de permanência legalizada, para estrangeiros;
- c. Comprovante de endereço do proponente ou autodeclaração de residência, nos casos de não haver documentos comprovantes de residência (água, luz, telefone e correspondência bancária).



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA

SUPERINTENDÊNCIA DE ESTUDOS ECONÔMICOS E SOCIAIS DA BAHIA (SEI)

EDITAL 001/2026 - LENTES LIVRES

ANEXO IV - FORMULÁRIO PARA RECURSOS

IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO E DA PROPOSTA

Nome:

Endereço do proponente:

Título da proposta:

SOLICITAÇÃO

Como proponente do Edital 001/2026 - Lentes Livres, solicito revisão referente a:

JUSTIFICATIVA DO CANDIDATO
(Se necessário, use o verso)

Local, _____, _____ de _____ de 2026.

Assinatura do candidato proponente



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA

**SUPERINTENDÊNCIA DE ESTUDOS ECONÔMICOS E SOCIAIS DA BAHIA
(SEI)**

**EDITAL 001/2026 - LENTES LIVRES
ANEXO V - CRITÉRIOS E BAREMA PARA AVALIAÇÃO E
SELEÇÃO DAS PROPOSTAS EM AUDIOVISUAL E TEXTUAL**

A comissão julgadora avaliará a narrativa de cada proposta, ou seja, a capacidade que cada proposta possui em transmitir o conteúdo de maneira coerente, objetiva, didática e com clareza, dando-lhe nota que poderá variar de 0 a 10, atendendo aos critérios e baremas a seguir:

I. Apresentação – estruturação lógica da apresentação da ideia atrelada ao tema do edital, tais como imagens, formato, animação, fonte, entre outros elementos visuais;

II. Clareza – descrição clara e objetiva da sua proposta inovadora;

III. Conteúdo – os conteúdos das propostas devem ser coerentes e relevantes com o tema da cultura e educação, que contribuam para a prevenção e redução de todas as formas de violência, promoção da cultura de paz, respeito aos direitos humanos, inclusão social e fortalecimento de ambientes seguros e acolhedores nas comunidades.

IV. Grau de ineditismo – apresentação de proposta que não tenha sido apresentada ou publicada. A ideia deve ser inovadora e inédita.

V. Impacto – a proposta deve ser capaz de impactar positivamente, do ponto de vista da cultura e educação, para o desenvolvimento de um ambiente seguro, acolhedor e socialmente justo.

Barema para avaliação das propostas de vídeo e texto

CRITÉRIOS	PESO	
	Máximo	Obtido
Apresentação	1,0	
Clareza	2,0	
Conteúdo	2,0	
Grau de ineditismo	2,0	
Impacto	3,0	
TOTAL	10,0	

As propostas que não alcançarem a pontuação mínima de seis, serão eliminadas.



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA

SUPERINTENDÊNCIA DE ESTUDOS ECONÔMICOS E SOCIAIS DA BAHIA (SEI)

EDITAL 001/2026 - PREMIAÇÃO PARA SELEÇÃO DE PROPOSTAS - LENTES LIVRES

ANEXO VI - TERMO DE PREMIAÇÃO E CESSÃO DE DIREITOS
PATRIMONIAIS E DE IMAGEM

QUALIFICAÇÃO DOS PARTICIPES

PREMIADORA

NOME DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

SUPERINTENDÊNCIA DE ESTUDOS ECONÔMICOS E SOCIAIS DA BAHIA (SEI)

CNPJ/MF:

ENDEREÇO:

TITULAR DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Identidade:

Expedidor:

CPF:

Decreto
autorizativo:

Data Diário
Oficial:

PROPONENTE PREMIADO

NOME COMPLETO

CPF:

Endereço:

CEP:

O ESTADO DA BAHIA, através da SUPERINTENDÊNCIA DE ESTUDOS ECONÔMICOS E SOCIAIS DA BAHIA (SEI) e demais **PARTÍCIPES** acima qualificados, resolve celebrar o presente **Termo de Premiação**, em conformidade com o edital, processo SEI nº XX, mediante as cláusulas e condições abaixo consignadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente **Termo de Premiação** tem como objeto o pagamento de prêmio em razão do Edital 002/2026 - **PREMIAÇÃO PARA SELEÇÃO DE PROPOSTAS - LENTES LIVRES**, destinado à execução do premiado, nos termos nele propostos, em cumprimento das normas editalícias que aqui integram esse instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes deste termo para custear a presente premiação correrão por conta da Unidade Gestora: SEI - Unidade Orçamentária: 1617 e Elemento de Despesa: 33.90.31.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO

O valor do prêmio será pago pela PREMIADORA em única parcela, em até 30 (trinta) dias após a divulgação do resultado final do concurso, mediante depósito nas contas bancárias indicadas pelos PREMIADOS.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES

I – PREMIADORA:

- a) Efetuar o pagamento do prêmio no prazo estabelecido;
- b) Divulgar o objeto das propostas premiadas no seu sítio oficial na internet;
- c) Não utilizar os dados informados pelos proponentes para quaisquer outros fins que não o cadastramento da inscrição e processos relativos ao prêmio, conforme preconiza a Lei nº 13.709, de 2019, que dispõe sobre a proteção de dados pessoais.

II – PREMIADO:

- a) Ceder os direitos patrimoniais sobre a proposta premiada no Edital Nº 001/2026 em caráter definitivo, pelo prazo máximo de proteção legal;
- b) Autorizar o uso da imagem à SEI, ao Governo da Bahia ou a entidades parceiras relacionadas com a presente premiação selecionada, na divulgação das ações de execução do projeto Lentes Livres; a difundir e/ou compartilhar todos os produtos decorrentes deste edital em suas redes sociais, sites ou outro canal de divulgação;
- c) Fornecer as informações necessárias para a divulgação da premiação e execução das propostas inovadoras;
- d) Autorizar previamente as entidades promotoras do prêmio a tratar seus dados pessoais para processos relativos à presente premiação;
- e) O não cumprimento regular das obrigações sujeitará a(o) premiada(o) às implicações legais, dentre elas a devolução integral do valor recebido devidamente corrigido, a

suspensão temporária de participar de novos editais e de concorrer aos projetos desenvolvidos pela SEI, bem como as sanções descritas no art. 156 da Lei nº 14.133/2021 e demais normas de regência.

CLÁUSULA QUINTA – DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Salvador, capital do estado da Bahia, como competente para dirimir as questões decorrentes deste instrumento que não possam ser resolvidas administrativamente.

E, por estarem de acordo, as partes firmam o presente Termo de Premiação em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas que também o subscrevem, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Salvador, _____ de _____ de 2026

Pelo PREMIADO

Pela UNIDADE EXECUTORA

TESTEMUNHAS:

Nome:

Nome:

CPF:

CPF: